

ATO DA MESA DIRETORA Nº 041/2007 - MD

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 326, de 10 de novembro de 2.005.

Considerando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência prevista no art. 37 da Constituição Federal;

Considerado a determinação contida na decisão judicial proferida nos autos de Ação Civil Pública de reparação de danos e imposição de sanções por ato de improbidade administrativa interposta pelo Ministério Público do Estado de Rondônia em face de Francisco Matias dos Santos e outro (feito nº.015.02.002078-8) que tramitou perante a 2ª. Vara Cível da Comarca de Guajará Mirim, deste Estado,

R E S O L V E:

Demitir, a partir de 07 de Dezembro de 2.007, o servidor estatutário **FRANCISCO MATIAS DOS SANTOS**, Cadastro nº. 1056-2, que foi reequadrado para a Carreira “B”, Ocupações de Assistência Técnica Legislativa, Referência Salarial 03, em função da pena de perda de função pública que lhe foi aplicada com apoio dos artigos 11 e 12, inciso III, da Lei 8.429/92.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Mesa Diretora, 07 de dezembro de 2007.

Deputado Neodi Carlos
Presidente

Deputado Alex Testoni
1º Vice-Presidente

Deputado Miguel Sena
2º Vice-Presidente

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Deputado Chico Paraíba
2º Secretário

Deputado Ezequiel Neiva
3º Secretário

Deputado Maurinho Silva
4º Secretário